



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG
AVENIDA SEIS, N° 2507, CENTRO- TEL-034-3413-1270

**PROJETO DE LEI CM N° 009/2026,
DE 16 DE MARÇO DE 2.026.**

Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de **R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais, no exercício de 2.026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales- MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51 Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, suplementa através do aproveitamento parcial a consignação Orçamentária.

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, nas dotações a serem reforçadas abaixo descritas:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$120.000,00
	Total.....	R\$120.000,00

**TOTAL
GERAL.....R\$120.000,00**

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$120.000,00
	Total.....	R\$120.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG
AVENIDA SEIS, N ° 2507, CENTRO- TEL-034-3413-1270

Total Geral.....R\$.120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Sales- MG, aos 16 de março de 2026.

ABEL JOSÉ SILVA FREITAS
- PRESIDENTE -

IGOR APARECIDO DE QUEIROZ
- VICE-PRESIDENTE -

VALQUÍRIA BORGES DA SILVA
- SECRETÁRIA -